



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.192, de 27.09.91.

Dispõe sobre denominação de SEBASTIÃO MIQUELITO,
a logradouro público desta cidade e dá outras
providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se RUA SEBASTIÃO MIQUELITO, a Rua B, do loteamento de propriedade do Sr. José Célio Miquelito, no bairro Eldorado, nesta cidade, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno e ainda de comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de setembro de 1991.

[Signature]
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal